

A **Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO** é uma empresa de economia mista, de capital fechado tem como principal acionista o Governo do Estado de Sergipe, com sede situada na Rua Campo do Brito, 331 – São José – Aracaju, telefone: 79 3226-1200. É representada legalmente pelo seu diretor-presidente, Eng<sup>o</sup> Carlos Fernandes de Melo Neto.

Por meio deste relatório, a **DESO** pretende assegurar ao consumidor o direito à informação sobre a qualidade da água distribuída, nos termos do Decreto Federal N<sup>o</sup> 5.440, de 4 de maio de 2005, bem como atender a **Portaria do Ministério da Saúde n<sup>o</sup> 888/2021, de 04/05/2021 que alterou o Anexo XX da PRC GM/MS n<sup>o</sup> 5, de 28/09/2017.**

### Lei n<sup>o</sup> 8078/1990 - Código de Defesa do Consumidor

**Artigo 6<sup>o</sup> - Inciso III** – “A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”.

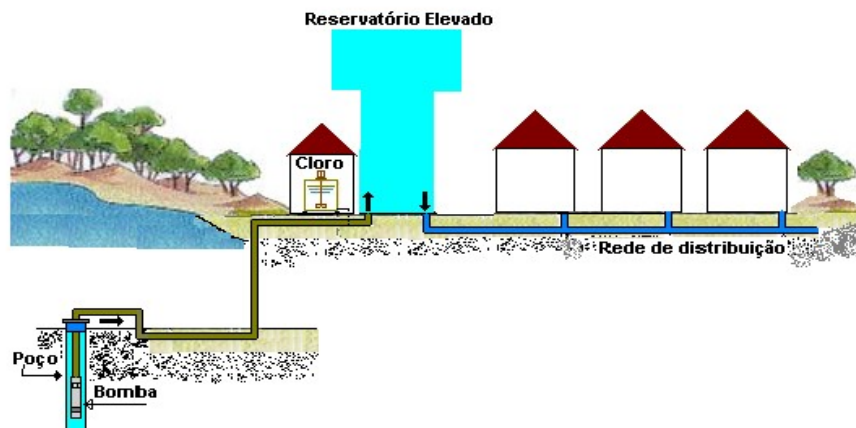
**Artigo 31<sup>o</sup>** - “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde dos consumidores”.

Os clientes da DESO podem obter informações complementares sobre qualidade da água distribuída e demais serviços através das unidades de atendimento da **Regional Sul, situada na Rua Limoeiro, S/N Centro - Lagarto, telefone (79) 3631-1031**, pelo telefone **0XX79-4020-0195** e no portal da internet [www.deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br).

A **Secretaria Municipal de Saúde de Poço Verde** é a responsável pela vigilância da qualidade da água no seu município e está situada na **Rua Gabriel Benevides, 174 CEP 49.490-000, telefone (79) 3549-1717.**

### ETAPAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- ❖ **Captação e transporte** – processo no qual ocorre à coleta de água nos rios, barragens e poços por meio de bombas e transportada por tubulações até as estações de tratamento. A depender da localização da captação a água é impulsionada pela ação da gravidade.
- ❖ **Clarificação** (coagulação, floculação, decantação e filtração) – processo de remoção das impurezas da água, com a adição de produtos químicos que agrega essas substâncias formando flocos que são removidos em tanques de decantação e flotação e em filtros de areia.
- ❖ **Tratamento final** (desinfecção, fluoretação e correção do pH) – a partir desta etapa a água encontra-se adequada para consumo. O processo tem como finalidade a desinfecção química através da adição de cloro, prevenção contra a cárie dentária pela adição de flúor e de barrilha leve para corrigir a acidez da água e proteger as instalações e utensílios.
- ❖ **Reservação e distribuição** – concluído o processo de potabilização a água é armazenada em reservatórios e conduzida até os prédios residenciais e comerciais para consumo através de canalizações.



### CONDIÇÕES DOS MANANCIAIS

A água para tratamento e distribuição no município de **Poço Verde** é captada em quatro poços profundos implantados no município de Fátima/Bahia, um no povoado Rio Real e dez no povoado Barros que integram o Sistema Integrado Amargosa para abastecimento de treze comunidades, todos inseridos na Bacia Hidrográfica do Rio Real. Atualmente, a **DESO** através do Sistema Integrado Amargosa disponibiliza água às comunidades com descontinuidade.

A legislação que regulamenta a qualidade da água dos mananciais é a Resolução CONAMA N<sup>o</sup> 396/2008 e o monitoramento é realizado pela DESO.

Seis poços tubulares profundos estão instalados em propriedades rurais tendo como atividades predominantes a agricultura e pecuária, estão bem protegidos, mas, se faz necessário à conservação do meio e o reflorestamento das áreas exploradas.

Até o momento, nos pontos de captação dos sistemas da **DESO**, a qualidade da água dos mananciais é apropriada para adequá-la aos padrões de potabilidade.

### CONTROLE DA QUALIDADE

A qualidade da água fornecida é controlada, diariamente através de análises físico-químicas e microbiológicas desde a captação em rios e poços, durante os processos de tratamento e de distribuição, até as edificações.

O controle da qualidade da água é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da **DESO** e ou contratados, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde.

A **DESO** controla os parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, **Anexo XX, da PRC n<sup>o</sup> 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS n<sup>o</sup>888/2021.** No período todos os resultados foram satisfatórios.

Sempre que amostras coletadas na rede de distribuição apresentaram resultados fora dos limites estabelecidos pelo Ministério da Saúde, a **Coordenadoria de Controle de Qualidade** comunica **IMEDIATAMENTE** o setor operacional da empresa, novas amostras são coletadas e analisadas, após a vistoria no local, ações corretivas são postas em práticas, como descarga na rede de distribuição e outras ações, até que a qualidade seja restabelecida.

**“Água tratada representa saúde e qualidade de vida, por isso, não desperdice um bem tão necessário e precioso à saúde e à vida”**

### Significados dos Parâmetros Analisados:

- ❖ **Turbidez** - partículas em suspensão deixando a água turva. O Ministério da Saúde exige um valor máximo permissível de 5,0 uT (unidades de turbidez) na água distribuída.
- ❖ **Cloro** - produto químico utilizado para eliminar bactérias. De acordo com o **Anexo XX da PRC Nº 05, 28 /09/2017-MS**, a água entregue ao consumidor deve apresentar uma concentração mínima de 0,2 mg/L e no máximo 5,0 mg/L (miligramas por litro) de cloro residual livre.
- ❖ **Cor** - ocorre devido às substâncias dissolvidas na água. O valor máximo permitido na água distribuída é 15,0 uH (unidades de Hazen).

**1.** **Coliformes Totais** - indicam presença de bactérias na água e, não necessariamente, representa problemas para a saúde. O Ministério da Saúde exige que a água entregue ao consumidor deve apresentar no mínimo de 95% de ausência de coliformes totais nas amostras coletadas durante o mês, exceto para os sistemas que coletam menos de 40 amostras por mês, onde o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/2017 admite apenas uma amostra fora dos padrões durante o mês.

## Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Decreto Federal Nº 5.440, de 04/05/2005

### Número de Amostras Coletadas na Rede de Distribuição de Água

Mês/Ano	Parâmetros Cloro Residual Livre		Cor		Turbidez		Coliformes totais	
	Exigidas	41	10	10	41	41	41	41
	Analisadas	Atende Padrão	Analisadas	Atende Padrão	Analisadas	Atende Padrão	Analisadas	Atende Padrão
01/2021	44	43	44	44	44	44	44	43
02/2021	40	40	40	39	40	38	40	39
03/2021	42	41	42	42	42	42	42	41
04/2021	43	41	43	43	43	43	43	42
05/2021	43	42	43	43	43	42	43	42
06/2021	45	40	45	45	45	45	45	41
07/2021	42	33	42	42	42	42	42	34
08/2021	41	39	41	41	41	41	41	38
09/2021	50	46	50	49	50	50	50	45
10/2021	47	45	47	46	47	47	47	45
11/2021	47	45	47	47	47	47	47	46
12/2021	42	36	42	42	42	42	42	40